

CIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 668/2024-GP.

Tremembé, 25 de julho de 2024.

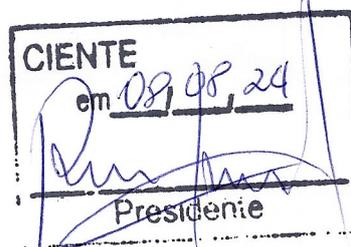
SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao solicitado no Requerimento nº 135/2024, de autoria do nobre Edil Senhor CÉSAR AUGUSTO MARQUES, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Planejamento Urbano desta municipalidade.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.



Prefeitura de
TREMEMBÉ





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

MEMORANDO Nº 095/2024

Data: 24/07/2024

Ref. – Requerimento 135/2024 – CDHU (construção das unidades habitacionais)
Ao Gabinete do Prefeito.

Em atendimento ao solicitado, informamos o que segue:

- 1- Ainda não existe um prazo estimado para o início das obras.
- 2- O projeto está em execução.
- 3- Antecipadamente ao início dos projetos foram questionadas as viabilidades de fornecimento. Os projetos de abastecimento de água, coleta de esgoto e abastecimento de energia são executados e aprovados pelos órgãos competentes, previamente ao início das obras, porém após a finalização do projeto arquitetônico.

Sem mais, atentamente,

FERNANDA MONTEIRO CABETT
Secretária de Planejamento Urbano
CAU A32888-0



Prefeitura de

Autenticar documento em **TREMEMBÉ** e autenticidade

com o identificador 31003900310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.